

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Emergência, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades do SAMU, no período de 08 a 18 de maio de 2012.

**1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE**

1.1 O Processo Seletivo de caráter extraordinário será regulamentado por este Edital, realizado pelo CISLIPA e por uma comissão de profissionais de saúde indicados pelos municípios consorciados e pelo Hospital Regional do Litoral e supervisionado por membros dos Conselhos Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

1.2 O presente processo se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, e salários base a seguir relacionados:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Médico	15	12 x 36	R\$ 117,19 HORA
Enfermeiro	05	12 x 36	R\$ 2.228,00
Técnico em Enfermagem	40	12 x 36	R\$ 1.339,00
Condutor	45	12 x 36	R\$ 1.339,00

Tele-atendente de Regulação Médica	06		R\$ 1.129,00
Operador de Rádio	05		R\$ 1.227,63

1.3 O profissional poderá se inscrever desde que tenha a formação mínima abaixo estabelecida:

**Requisitos Básicos:**

**Médicos:** Curso Superior em Medicina com Título Registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, preferencialmente com experiência de trabalho em Regulação Médica;

**Enfermeiro:** Curso Superior em Enfermagem com Título Registrado no Conselho Regional de Enfermagem com no mínimo dois anos de experiência no atendimento a urgências e emergências na sua área de atuação, preferencialmente com experiência de trabalho no SAMU.

**Técnico em Enfermagem:** Curso Técnico em Enfermagem, com no mínimo dois anos de experiência no atendimento a urgências e emergências na sua área de atuação, preferencialmente com curso de socorrista oferecido por órgão reconhecido e experiência de trabalho no SAMU.

**Condutor:** Carteira de habilitação AD, com no mínimo dois anos de experiência no atendimento a urgências e emergências na sua área de atuação, com curso de socorrista oferecido por órgão reconhecido e preferencialmente com experiência de trabalho no SAMU;

**Tele-Atendente de Regulação Médica:** Com experiência na função na sua área de atuação, preferencialmente com experiência de trabalho de auxílio em regulação de urgências e emergências;

**Operador de Rádio:** Com experiência na função na sua área de atuação, preferencialmente com experiência de trabalho de auxílio em regulação de urgências e emergências.

- 1.4 O processo de seleção obedecerá a rigoroso processo de Análise de Currículo.
- 1.5 O extrato de Edital será publicado no diário Oficial dos municípios consorciados.
- 1.6 O presente Edital de Processo Seletivo Emergencial estará fixado nos murais, nos sites e nas Secretarias de Saúde das Prefeituras consorciadas;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e concorda, mesmo tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o processo Seletivo destinado a prover as vagas para o SAMU, identificadas no quadro acima;
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do Título de Eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, Cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;
- 2.3 As inscrições e entrega de Currículos serão realizadas exclusivamente na sede do CISLIPA, Rua João Eugênio, 959 – CEP 83203-400 – Paranaguá – Paraná.
- 2.4 As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.

### **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.1 – A análise dos Currículos será feita por uma comissão de avaliação composta por profissionais de saúde indicados e cedidos pelos municípios consorciados e nomeados por Ato do Secretário Executivo do CISLIPA, além de um profissional médico indicado pelo Hospital Regional de Paranaguá e pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde.

#### **DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até no máximo 10(dez) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita abaixo:

- A. Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo em que se inscreveu até 5 anos – 2 pontos;
- B. Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo em que se inscreveu a mais de 5 anos – 3 pontos;
- C. Curso de especialização no cargo em que o candidato se inscreveu em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas – 2 pontos;

Mestrado na área – 2 pontos;

Doutorado na área – 3 pontos;

Valerão os pontos da maior especialização.

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar

maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003. Artigo 27, Parágrafo único).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 São requisitos para a Contratação Temporária:

4.2 Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, nesta caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos CF, §1º, artigo 12);e , se de outra nacionalidade, possuir atestado de permanência no Brasil e autorização para atuar na área de saúde no Brasil.

4.3 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;

4.5 Não ter sofrido, quando do exercício de cargo, função ou emprego público, demissão por justa causa no exercício do cargo público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;

4.6 Não possuir antecedentes criminais;

4.7 Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no Edital.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE:**

5.1 Fotocópia da Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2 Fotocópia Carteira de Identidade;

5.3 Fotocópia do comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

- 5.4 Fotocópia Comprovante de residência;
- 5.5 Fotocópia do Diploma ou Certificado das Titulações para o Cargo pretendido;
- 5.6 Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de comparecimento a última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- 5.7 Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.8 Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;
- 5.9 Fotocópia da Certidão de Casamento;
- 6.10 Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.11 Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- 6.12 Caso tenha exercido cargo público efetivo, comissionado ou emprego na Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, em suas Fundações ou Autarquias de direito público ou privado, ou ainda, na Administração Indireta, deverá apresentar certidão negativa comprobatória de que nunca sofreu exoneração por justa causa;

## **6. REGIME JURÍDICO**

- 6.1 Os candidatos que forem selecionados no Presente Processo Seletivo, quando da sua nomeação, posse e exercício vincular-se-ão ao CISLIPA, terão seus contratos regidos segundo a Lei Nº 8.745., de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.314/10, de 19 de agosto de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

6.2 Os contratos dos candidatos aprovados serão regidos pela CLT e terão validade temporária de 01 (Um) ano a partir da data de assinatura, renovável pelo mesmo período, caso não haja tempo suficiente para a realização de publicação de Edital de Processo de Licitação para contratação efetiva, na modalidade PSS.

## **7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo, será publicada no Diário Oficial dos municípios, e afixado nos murais das prefeituras consorciadas.

E para constar, eu, Carlos Eduardo Santos do Nascimento, Secretário Executivo do CISLIPA, lavrei o presente Edital, que vai por mim e pelo Presidente do CISLIPA, devidamente assinado.

Paranaguá, 04 de maio 2012.

José Baka Filho  
Presidente CISLIPA  
Prefeito Municipal de Paranaguá

Carlos Eduardo Santos do Nascimento  
Secretário Executivo - CISLIPA